



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL  
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL  
PORTARIA Nº 242 DE 18 DE AGOSTO DE 2016  
DOU 22 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso I, da Portaria MME no 432, de 9 de agosto de 2016, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7o e 43, do Decreto-lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei no 9.314, de 14 de novembro de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815.321/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à JOVINO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de TUBARÃO/ SC, numa área de 21,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°28'52,672"S/49°01'58,721"W; 28°28'52,672"S/49°01'47,633"W; 28°28'54,029"S/49°01'47,636"W; 28°28'54,029"S/49°01'45,482"W; 28°28'55,558"S/49°01'45,482"W; 28°28'55,558"S/49°01'43,277"W; 28°29'01,915"S/49°01'43,277"W; 28°29'01,915"S/49°01'23,050"W; 28°29'05,975"S/49°01'23,050"W; 28°29'05,975"S/49°01'27,411"W; 28°29'08,628"S/49°01'27,411"W; 28°29'08,628"S/49°01'48,969"W; 28°28'58,312"S/49°01'48,969"W; 28°28'58,309"S/49°01'53,286"W; 28°28'57,084"S/49°01'53,309"W; 28°28'57,084"S/49°01'58,702"W; 28°28'52,672"S/49°01'58,721"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 28°28'52,672"S e Long. 49°01'58,721"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 301,6m-SE 89°59'53"161; 41,8m-SW 00°06'35"048; 58,6m-NE 90°00'00"000; 47,0m-SW 00°00'00"000; 60,0m-SE 89°59'25"605; 195,7m-SW 00°00'10"540; 550,2m-SE 89°59'48"753; 125,0m-SW 00°00'16"503; 118,6m-NW 89°59'42"611; 81,7m-SW 00°00'25"253; 586,4m-NW 89°59'49"447; 317,6m-NE 00°00'06"496; 117,4m-NW 89°57'04"351; 37,7m-NW 00°56'30"948; 146,7m-SW 90°00'00"000; 135,8m-NW 00°13'09"643.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ